



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.968, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia membros para compor o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rondônia - NUEEP/Suas/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rondônia - NUEEP/Suas/RO, nos termos do art. 5º do Decreto nº 30.806, de 23 de outubro de 2025, que “Institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social no estado do Rondônia - NUEEP/Suas/RO.”, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas:

a) Nalei Sobrinho de Carvalho, titular; e

b) Gerdalva Araújo de Vasconcelos, suplente;

II - representantes da Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

a) Gilceli Correia de Oliveira, titular; e

b) Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar, suplente;

III - representantes da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero:

a) Euzabete Marinho de Andrade, titular; e

b) Lourismar da Silva Barroso, suplente;

IV - representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - Ifro:

a) Sônia Carla Gravena Cândido da Silva, titular; e

b) Luciana Ribeiro Tiburtino Aguiar, suplente;

V - representantes do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep

:

a) Suzy Marques Ramos de Lima, titular; e

b) Pâmela da Silva Viana, suplente;

VI - representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia - Coegemas/RO:

a) Saionara Verônica Costa de Faria, titular; e

b) Jorge Oliveira do Nascimento, suplente;

VII - representantes da Universidade Federal de Rondônia - Unir:

a) Lilian Caroline Urnau, titular; e

b) Jairo Maia França, suplente;

VIII - representantes de instituição de ensino superior privada, Faculdade Católica de Rondônia - FCR:

a) Alcides Marcelo Lopes Biliatto, titular; e

b) Ylma Lima Galvão Marques, suplente.

Art. 2º Ficam designados para exercer a Secretaria Executiva do Núcleo, os seguintes membros:

I - Leila Cândido dos Reis; e

II - Jacqueline Montenegro Boaventura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/08/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75591230** e o código CRC **7E2A3182**.